

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000104/2023-52

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPI nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. ADROALDO ARAÚJO **REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00. domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada e CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aguino Nascimento, n.º 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina - Piauí, neste ato representado por MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS, brasileira, CPF sob n.º ***.017.243-**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000104/2023-52 e , número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, a proposta da

Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

 $4.1~A~vigência~do~Contrato~n^{\circ}~02/2023$, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 57.287,45 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 687.449,42 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 05.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

- 7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.
- 7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.
- 7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.
- 7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4° e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS

REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA - EPP

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, em 16/01/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Steffanny de Sousa Santos**, **Administradora**, em 17/01/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0**, **Diretor Presidente**, em 17/01/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **010759127** e o código CRC **EE7CA74E**.

Referência: Processo nº 00120.000104/2023-52 SEI nº 010759127